

**EDITAL N° 019/2017 – Campus Paranaguá**

A Comissão Eleitoral, responsável por executar e supervisionar o processo eleitoral para escolha dos Coordenadores de Curso da Universidade Estadual do Paraná – Campus Paranaguá, designada por seu Diretor Geral de Campus Prof. Dr. Cleverson Molinari Mello, pela Portaria 017/2017 – UNESPAR – *Campus Paranaguá*, de 24 de julho de 2017, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o inciso XI do Art. 21 do Regimento Geral da Unespar;

Considerando o Art. 34 do Regimento Geral da Unespar;

Considerando a Resolução nº 004/2014 – COU/Unespar;

**TORNA PÚBLICA:**

A abertura das inscrições para eleição dos Coordenadores de Curso da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, *Campus* de Paranaguá, nos seguintes termos:

**1. DAS VAGAS:**

1.1. Colegiado do Curso de **Administração** será eleito:

a) 01 Docente como Coordenador do Curso.

1.2. Colegiado de **Ciências Contábeis** será eleito:

a) 01 Docente como Coordenador do Curso.

1.3. Colegiado do Curso de **Ciências Biológicas** será eleito:

a) 01 Docente como Coordenador do Curso.

1.4. Colegiado de **Letras** será eleito:

a) 01 Docente como Coordenador do Curso.

1.5. Colegiado de **Matemática** será eleito:

a) 01 Docente como Coordenador do Curso.

1.6. Colegiado de **História** será eleito:

a) 01 Docente como Coordenador do Curso.

1.7. Colegiado de **Pedagogia** será eleito:

a) 01 Docente como Coordenador do Curso.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos ao cargo de Coordenadores de Curso, deverão solicitar o registro de sua candidatura à Comissão Eleitoral, mediante requerimento protocolado no Setor de Expedição do *Campus*, situado na Rua Comendador Correia Junior, nº 117, nos dias: 24, 25, 26, 27 e 28 de julho de 2017, conforme horário ordinário de funcionamento do setor.

2.2 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar seu Requerimento (Anexo I deste Edital), devidamente preenchido e assinado, com indicação obrigatória do nome do Curso de Graduação no qual se candidata, acompanhado dos seguintes documentos:

2.2.1 Declaração emitida pela Divisão de Recursos Humanos do *Campus* – Anexo II deste Edital, de que o candidato é docente efetivo em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE na Unespar – Campus de Paranaguá, que está lotado no Centro de Área/Colegiado, em efetivo exercício de suas funções no campus e se possui titulação mínima de mestre, de acordo com a Resolução nº 004/2014-COU/UNESPAR.;

2.2.2 Declaração de conhecimento e aceite das normas editalícias e da Resolução do Regulamento das Eleições de Coordenadores de Curso dos Campi, da Universidade Estadual do Paraná- Anexo III deste Edital.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão se candidatar docentes efetivos em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, detentores de titulação mínima de Mestre, com Graduação e/ou Pós-Graduação Stricto Sensu específica no curso para o qual se candidata, lotados no Colegiado, em efetivo exercício de suas funções no campus;

3.1.1. O Título de mestre deverá ser obtido nos programas de mestrado reconhecido pela coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES/MEC, ou reconhecido nos termos da Lei nº

9.394/96 (LDB), quando se tratar de diplomas de mestrado e de doutorado expedidos por universidades estrangeiras;

3.1.2. Não podem se candidatar aos cargos os servidores que possuam algum impedimento legal e/ou os afastados de acordo com o Art. 128 da Lei Estadual nº 6.174/70, nos termos do parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução nº 004/2014-COU/Unespar;

3.1.3. Não havendo docente com titulação e formação específicas do curso, será permitida a candidatura dos demais membros do Colegiado.

#### **4. DO MANDATO DOS COORDENADORE DE CURSO**

4.1 O Coordenador de Curso, nomeado pelo Reitor, terá um mandato de **dois anos**, sendo permitida uma reeleição, nos termos do Art. 49 do Estatuto e Art. 34 do Regimento Geral da Unespar.

#### **5. DAS ELEIÇÕES: PRAZOS, DATAS E RECURSOS**

5.1 Ficam estabelecidos os seguintes prazos e datas eleitorais, nos termos da Portaria 017/2017–UNESPAR – Campus de Paranaguá de 24/07/2017.

**I - Inscrição dos candidatos: 24, 25, 26, 27 e 28 de julho de 2017**

**II - Divulgação dos nomes dos candidatos inscritos: 31 de julho de 2017**

**III- Prazo Recursal: 01 e 02 de agosto de 2017**

**IV- Prazo para julgamento de recurso: 03 e 04 de agosto de 2017**

**V- Homologação das inscrições dos candidatos: 07 de agosto de 2017**

**VI- Período de campanha/propaganda: de 08 à 22 de agosto de 2017**

**VII- Eleição: das 8h às 21h30min no dia 23 de agosto de 2017**

**VIII- Apuração: 23 de agosto de 2017 à partir das 21h30min.**

**IX- Proclamação do resultado, mediante edital: 24 de agosto de 2017**

**X- Prazo recursal: até 25 de agosto de 2017**

**XI- Homologação do resultado final: 28 de agosto de 2017.**

5.2 Os eventuais recursos e prazos quanto à homologação das inscrições, ao processo eleitoral de campanha, ao processo de apuração e ao resultado final ocorrerão na forma prevista no Art. 3º, parágrafo 3º e Artigos 22 e 23, ambos da Resolução nº 004/2014-COU/Unespar.

## **6. DOS ELEITORES E DA VOTAÇÃO**

6.1 O voto é direto, secreto e facultativo, e podem votar mediante a identificação de documento oficial e com foto os seguintes eleitores:

I- todos os membros da categoria docente, efetivos e em regime de contrato temporário, lotados no Colegiado de Curso, em pleno exercício de suas funções;

II- todos os membros da categoria de discente regularmente matriculados no curso de Graduação;

6.2 São considerados eleitores em exercício regular os servidores que estejam afastados de acordo com o Art.128 da Lei Estadual nº 6.174/70;

6.3 As urnas possuirão identificação, conforme as categorias, e listagem fornecida pela Divisão de Recursos Humanos do *campus* e da Seção de Controle Acadêmico, sendo que as cédulas serão identificadas com as cores azul e branca, para as categorias: docentes e discentes, respectivamente, sendo:

I- uma (01) URNA para cada Colegiado, destinada à coleta de votos dos docentes do curso vinculado ao respectivo Colegiado;

II- uma (01) URNA para coleta de voto dos discentes, instaladas por colegiado de cada curso.

## **7. DA CAMPANHA ELEITORAL E DA PROPORCIONALIDADE DOS VOTOS**

7.1 Os candidatos poderão realizar campanha eleitoral, entre seus pares e estudantes, desde que não perturbe os trabalhos didáticos, científicos ou administrativos, que não prejudique a higiene e a estética do *Campus* por meio de pichações ou outras formas de propaganda, que danifiquem ou concorram para a deterioração de instalações ou equipamentos e, ainda, que não causem constrangimentos.

7.2 A Comissão Eleitoral poderá desqualificar, mediante denúncia ou recurso, analisados e julgados, os candidatos que infringirem este regulamento ou se utilizarem de termos e expressões consideradas caluniosas ou difamatórias contra os demais candidatos.

7.3 O resultado da apuração obedece ao critério da proporcionalidade entre as 02 (duas) categorias, docentes e discentes, ponderados de acordo com a fórmula prevista no Art. 18 da Resolução nº 004/2014-COU/Unespar.

## 8. DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 A Comissão Eleitoral fará a coordenação e fiscalização geral do Processo Eleitoral para a escolha dos Coordenadores de Curso de Graduação do *Campus*;

8.2 A Comissão nomeada promoverá todos os atos para a realização do pleito, com a convocação de pessoal e solicitação de materiais, bem como fará publicidade dos atos no site do Campus ([paranaguá.unespar.edu.br](http://paranaguá.unespar.edu.br)) e nos editais do Campus.

8.3 A Comissão enviará o resultado final para o Conselho de Campus, que após a Homologação encaminhará o resultado à Reitoria para a nomeação dos Coordenadores de Cursos eleitos.

Publique-se no **site** oficial da Unespar - *Campus* de Paranaguá.

Paranaguá, 24 de julho de 2017.

**Prof. Dr. Sandro Valdecir Deretti Lemes**

Presidente da Comissão Eleitoral Local

**Prof. Dr. Cleverson Molinari Mello**

Diretor Geral

Portaria 759/2015

**ANEXO I – EDITAL Nº 019/2017**

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR – CAMPUS DE PARANAGUÁ**

Nome do candidato:

Nome do **Colegiado** ao qual concorre:

Vaga a que concorre:

(  ) Coordenador de Curso

RG:

CPF:

Grau de instrução/Titulação:

E-mail:

Cargo/Função:

Opção de nome com o qual deseja concorrer:

**UNESPAR**  
Universidade Estadual do Paraná

**ANEXO II – EDITAL Nº 019/2017**

**DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO  
EMITIDA PELA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO CAMPUS**

Declaro, para os devidos fins, que o(a) ( ) docente ( ) agente universitário, portador(a) da Carteira de Identidade nº.....é servidor dessa Instituição desde....., com as características, requisitos e formação descritas nas alíneas abaixo discriminadas, conferidas e assinaladas procedentes ou improcedentes:

a)	É efetivo (a) (concurado (a))	( ) procedente	( ) improcedente
b)	Está em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE (campo somente para docentes)	( ) procedente	( ) improcedente
c)	Está lotado (a) no Centro de Áreas de..... (campo somente para docentes)	( ) procedente	( ) improcedente
d)	Está em efetivo exercício de suas funções no <i>Campus</i>	( ) procedente	( ) improcedente
e)	O (a) docente não está afastado (a) de suas funções nos termos do Art. 128 da Lei Estadual nº 6.174/70	( ) procedente	( ) improcedente

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, concluindo como improcedentes as alíneas \_\_\_\_\_ e procedentes as alíneas \_\_\_\_\_.

Paranaguá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

*Nome e assinatura  
Divisão de Recursos Humanos  
Unespar/Campus de Paranaguá*

**ANEXO III – EDITAL Nº 019/2017**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL**

Eu,.....RG nº  
....., CPF nº ....., declaro, para os devidos fins de  
Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas editalícias e da Resolução n. 004/2014-  
COU/Unespar que trata do Regulamento das Eleições de Coordenadores de Curso de Graduação, da  
Universidade Estadual do Paraná, no qual me inscrevi para concorrer a Coordenador do Curso de  
..... do *Campus* de Paranaguá.

Paranaguá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Candidato*

**UNESPAR**  
Universidade Estadual do Paraná